

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		77	
			Data e Hora de Emissão 31/10/2024 19:38:47	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação 8LL8C705		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: AGENCIA DE MARKETING GOGOGO LTDA				
CPF / CNPJ: 37.498.148/0001-08		Inscrição Municipal: 17 06 0876880-5		
Endereço: AV. PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 001229 - BAIRRO: LINDÓIA - CEP: 81010000		Tel.: 41 - 991331988		
Município: CURITIBA		UF: PR		Email: contato@jessicavolpe.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: Rodrigo Tlustik Venek				
CPF / CNPJ: 072.395.679-07		IMU:		Outro Doc.:
Endereço: Rua Pedro Siqueira, 1318 - COMPLEMENTO: Sala 02 - BAIRRO: Santana - CEP: 85010330				
Município: GUARAPUAVA		UF: PR		Email: dep.rodrigoestacho@camara.leg.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Assessoria de comunicação para divulgação das atividades parlamentares do Deputado RODRIGO ESTACHO nas redes sociais, durante o mês de Outubro/2024 com a criação de artes estáticas e dinâmicas e elaboração de textos para mídias sociais e processos de gestão e gerenciamento de redes: (facebook /rodrigoestacho), (instagram @rodrigoestacho) (Twitter: @rodrigoestacho) - Cfe Lei 12.741/12 - Impostos Municipais 2,01% - Impostos federais 3,99% Forma de Pagamento: À VISTA/PAGO Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.500,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.500,00				
Código da Atividade				
17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.500,00	2,01	70,35	7,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br